

Lei n.º 292/2006, de 23 de fevereiro de 2006.

Altera dispositivo da Lei Municipal
n.º 289/2005, de 30 de dezembro de
2005.

A Câmara Municipal de Mairipotaba, Estado de Goiás, aprova
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso I do artigo 28 da Lei Municipal n.º 289/2005,
de 30 de dezembro de 2005, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28 – (...)

I – 3% (três por cento) sobre o valor venal do terreno;”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mairipotaba aos 23 dias do
mês de fevereiro de 2006.

Edvaldo Inácio Ferreira
Prefeito Municipal